



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.329 – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 583, DE 20 DE MARÇO DE 2025	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 583, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Efetuar Pagamentos pela Realização de Treinamento na Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Considerando a solicitação do Ilmo. Secretário Municipal de Cultura; Considerando a necessidade de reciclagem e formação continuada dos nossos músicos; Considerando ser de interesse público que o nosso Município realiza tais eventos para os seus servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) a LUCAS BATISTA DA SILVA BISNETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Prof. Raimundo Nonato da Silva, 11 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RN no 55.460.948-4-SSP/SP e CPF no 052.015.564-50, pelos serviços prestados, em caráter excepcional, de organização, logística e aplicação de treinamento na área musical para a Secretaria Municipal de Cultura de Luís Gomes na última semana do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA – Exercício 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	C	B	E	B	B	C	D	C	B	C	A	A	D	B	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	B	C	E	B	A	A	A	D	A	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	C	C	E	B	A	A	A	D	C	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTORIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D

Luís Gomes/RN, 24 de março de 2025

Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado:

Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa- Presidente
Maria Missilene de Souza Bernardo
Eliane Torres da Silva
Graciene Cavalcante de Araújo
José Ismaildo Dantas de Oliveira

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com